



**DECRETO Nº 166/2025 – GAB**

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2025, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, que nosso povo tem o costume de se divertir em blocos, ou mesmo viajarem.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 03, 04 e 05 do mês de março do corrente ano, dias de festa de momo e quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 02 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte cinco).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal